

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Fundação Estadual do Meio Ambiente

Unidade Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas - Coordenação de Análise Técnica

Parecer nº 116/FEAM/URA SM - CAT/2026

PROCESSO Nº 2090.01.0003541/2026-94

Parecer Técnico de LAS nº 116/FEAM/URA SM - CAT/2026				
Nº Documento do Parecer Técnico vinculado ao SEI: 142031451				
PROCESSO SLA: 16829/2026		SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento		
EMPREENDEDOR: MINERAÇÃO FLAMINGOS AGROBUSINESS LTDA		CNPJ: 44.033.126/0001-38		
EMPREENDIMENTO: MINERAÇÃO FLAMINGOS AGROBUSINESS LTDA		CNPJ: 44.033.126/0001-38		
MUNICÍPIO(S): Coqueiral		ZONA: Rural		
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: () INTEGRAL () ZONA DE AMORTECIMENTO () USO SUSTENTÁVEL (X) NÃO				
COORDENADAS GEOGRAFICAS DATUM: WGS85		LAT (Y) 21° 9'21.68"S	LONG (X) 45°31'12.27"O	
CÓDIGO	ATIVIDADE(S) DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17)	PARÂMETRO	QUANTIDADE	UNIDADE
A-02-06-2	Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento	Produção bruta	6.000	m³/ano
A-05-04-6	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos	Área útil	0,24	ha
CLASSE DO EMPREENDIMENTO: 2		PORTE: P		
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: • Não há incidência de critério locacional		Peso critério locacional: 0		
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Marcus Vinicius De Azevedo Silva, Engenheiro Geólogo e Engenheiro de Minas		REGISTRO: 50147-MG		
EQUIPE INTERDISCIPLINAR				MATRÍCULA
Natália Cristina Nogueira Silva, Gestora Ambiental				1.365.414-0
De acordo: Kezya Milena Rodrigues Pereira Bertoldo - Coordenadora de Análise Técnica Sul de Minas				1.578.324-4



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Cristina Nogueira Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/06/2026, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kezya Milena Rodrigues Pereira Bertoldo**, **Diretor (a)**, em 12/06/2026, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **141051081** e o código CRC **3417B672**.

Referência: Processo nº 2090.01.0003541/2026-94

SEI nº 141051081



Parecer Técnico FEAM/URA SM de LAS/RAS - CAT nº 116/2026

O empreendimento MINERAÇÃO FLAMINGOS é uma empresa de extração de gnaisse ornamental, em fase de projeto, que pretende ser implantada na Fazenda Brejinho e Serrote, localizado na Zona Rural do município de Coqueiral.

O processo administrativo SLA nº 16829/2026, formalizado em 17/04/2026, visa obtenção de Licença Ambiental para as atividades de “*Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento*” (código A-02-06-2) e “*Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos através do método de lavra a céu aberto*”, (código A-05-04-6) no interior do direito minerário nº 831.258/2025. A atividade é considerada médio potencial poluidor, e com uma produção bruta de 6.000 m³/ano é considerada pequeno porte, enquadrando o empreendimento como classe 2.

Conforme artigo 20 da DN 217/2017, não é admitido o licenciamento na modalidade LAS/Cadastro para as atividades minerárias enquadradas nas classes 1 ou 2, o que justifica a adoção de licenciamento ambiental simplificado subsidiado por Relatório Ambiental Simplificado – LAS/RAS para o presente licenciamento.

Foi apresentada certidão de regularidade de atividade quanto ao uso e à ocupação do solo municipal emitida pela prefeitura municipal de Coqueiral, datada de 02/03/2026.

Conforme informações prestadas nos estudos, a área diretamente afetada (ADA) será composta por uma pequena frente de lavra e pilha de estéril, associadas a um pátio de estocagem e um pequeno escritório/almojarifado em alvenaria. Inicialmente, a intenção é produzir aproximadamente 200 m³ de blocos e avaliar a inserção deste material no mercado. A partir daí, será realizada a instalação definitiva do empreendimento, inclusive providenciando o fornecimento permanente de água, que inicialmente será realizado por caminhão pipa terceirizado

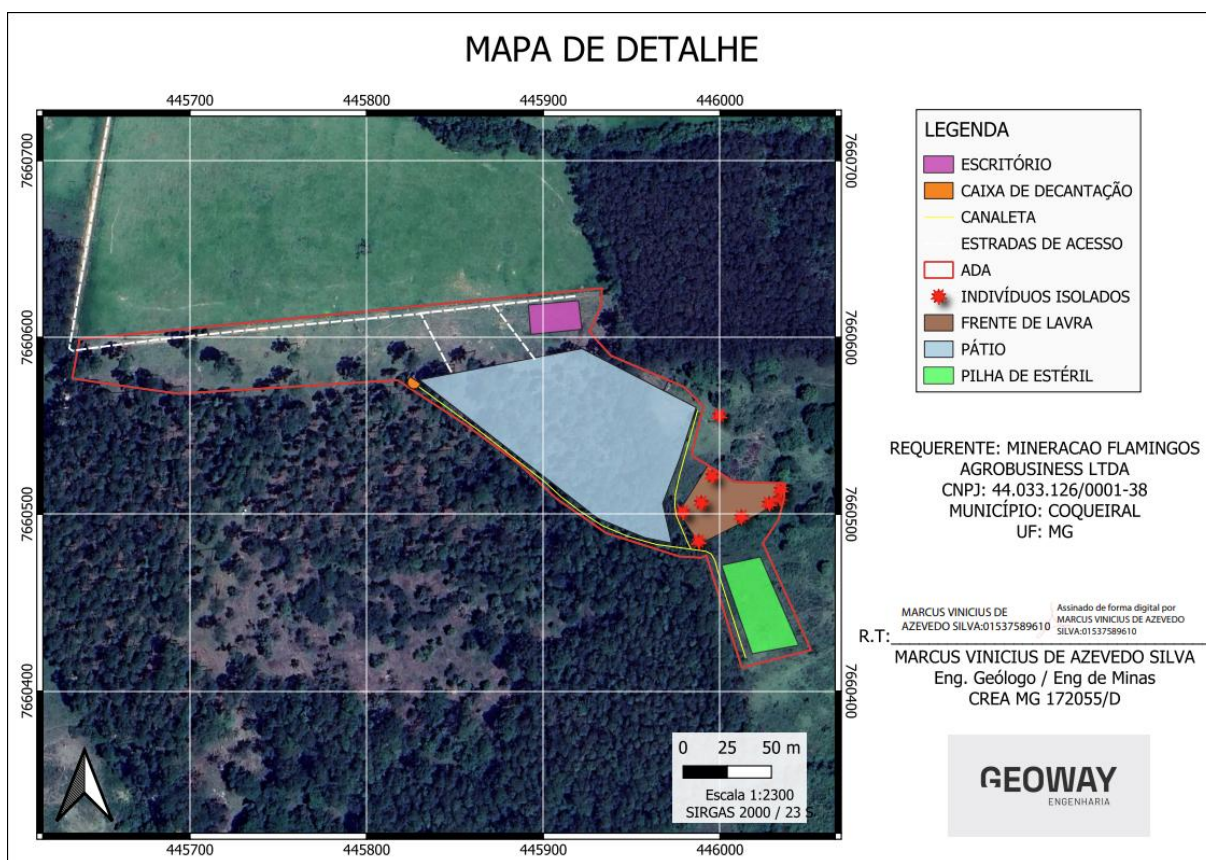


Figura 1: Planta de detalhe do empreendimento MINERAÇÃO FLAMINGOS AGROBUSINESS LTDA. Fonte: RAS, Informações Adicionais.

O empreendimento foi caracterizado como possuindo uma área total de 2,62 ha, dos quais 0,14 ha são área de lavra, sob as coordenadas UTM 445999m E, 7660532 m S, no interior do direito minerário nº 831.258/2025.

O registro minerário encontra-se ativo, de titularidade do empreendimento, na fase de requerimento de licenciamento, para a substância gnaisses para revestimento, em área de 47,98 ha, no município de Coqueiral.

Em consulta a IDE-Sisema, o empreendimento localiza-se em área com Baixa Potencialidade para ocorrência de cavidades. Não foi apresentada prospecção espeleológica. No estudo da caracterização locacional apresentado no RAS, é informado que no empreendimento e seu entorno de 250 metros não ocorre nenhuma cavidade. Na IS 08/2017 é prevista a dispensa dos estudos espeleológicos. Para isso, foram considerados o porte pequeno do empreendimento, a ADA pequena inserida em área rural consolidada com ocupação antrópica de atividade agrossilvipastoril e não cárstica. Cabe ressaltar que nas fases de instalação e operação, se ocorrer a descoberta de cavidades naturais subterrâneas oclusas/ desconhecidas pelo empreendedor, a atividade deverá ser paralisada na área da cavidade e no raio de 250 m de seu entorno (área de influência inicial), comunicando o fato ao órgão ambiental competente.



Consta nos autos do processo um Contrato particular de arrendamento de terras para extração de granito, firmado entre as partes, em uma área de 14 ha.

O empreendimento será implantado no imóvel denominado Fazenda Brejinho e Serrote, registrado no CAR sob número MG-3118700-245D.DECA.BB0A.49E7.B8B9.7F1A.92CE.AABE. Possui 47,45ha de área total declarada e 1,44ha (3%) de remanescente de vegetação nativa destinada à Reserva legal das matrículas 23.355, 25.856, 23.943 e 23.354, de propriedade de José Donizetti de Morai.

Conforme artigo 5º da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.132, de 07 de abril de 2022, a análise das informações declaradas no CAR será realizada por intermédio das UFRBios do IEF, quando à análise estiver relacionada a processos de licenciamento ambiental simplificado – LAS – com autorização para intervenção ambiental vinculada.

A vegetação sob a ADA é caracterizada como área antropizada, eucalipto e pastagem com presença de árvores dispersas. A supressão dos indivíduos arbóreos isolados foi autorizada através do processo de intervenção nº 2100.01.0045791/2025-05, no qual autorizou-se a supressão de 8 indivíduos arbóreos em uma área de 0,15ha, sem determinação de medida compensatória.

O empreendimento contará com 5 funcionários, sendo 4 no setor de produção, que irão operar em turno único de 8 horas diárias.

A Movimentação Bruta (ROM) será de 6.000 m³, com uma produção líquida mensal de 250 m³ (blocos), na razão minério/estéril de 50%. Com uma reserva mineral estimada de 60.000 m³, a vida útil estimada é de 10 anos, com avanço anual de 0,5 ha. O estéril será disposto em uma pilha.

A extração de rochas ornamentais exige métodos que preservem a integridade física do material e maximizem o aproveitamento do maciço rochoso. O método produtivo será por desmonte mecânico de lavra a céu aberto em bancadas, sem uso de explosivos e sem beneficiamento. Os blocos serão isolados através de fio diamantado.

A fase inicial consiste na execução de dois furos perpendiculares: um vertical, perfurado a partir do topo da bancada, e um horizontal, executado na base da face livre. Após isso, o fio diamantado é introduzido pelos canais perfurados. O resfriamento é um fator determinante para a vida útil do equipamento. Um fluxo constante de água deve ser direcionado para o ponto de entrada do fio na rocha. A água cumpre duas funções essenciais: resfriar as pérolas diamantadas, evitando a queima da liga metálica, e remover o pó de pedra (lama abrasiva) resultante do corte. Concluídos os cortes laterais, posterior e de base, a prancha de rocha é separada do maciço. O tombamento é realizado com o auxílio de bolsas de ar (hydro-bags) ou



macacos hidráulicos. Uma vez no chão da pedreira, a prancha é subdividida em blocos comerciais de dimensões padronizadas, novamente utilizando o fio diamantado para garantir o esquadreamento perfeito.

A lavra e a pilha serão circundadas por canaletas em solo interligadas à Bacia de Decantação.

Pilha de estéril

Está prevista a instalação da pilha de estéril com área de 0,24 ha, denominada PILHA FLAMINGOS. Trata-se de pilha de estéril de pequeno porte locado sobre pastagem, adjacente à área de lavra. Receberá o solo que cobre o maciço rochoso, proveniente do decapeamento, e pequenos fragmentos rochosos presentes na zona de transição solo/rocha.

Não haverá Unidade de Tratamento de Minério (UTM), logo não há o que se falar em rejeito que necessite ser descartado em pilhas.

O depósito controlado é formado de baixo para cima, em camadas horizontais e, a cada camada de material depositada, segue uma etapa de compactação.

Tabela 1: Caracterização da pilha de estéril.

Volume final (m³)	8.295,6	Altura total da pilha (m)	12
Área final projetada (m²)	2426	Altura dos taludes (m)	9
Inclinação de bermas (graus)	1	Inclinação dos taludes (graus)	50

Fonte: RAS

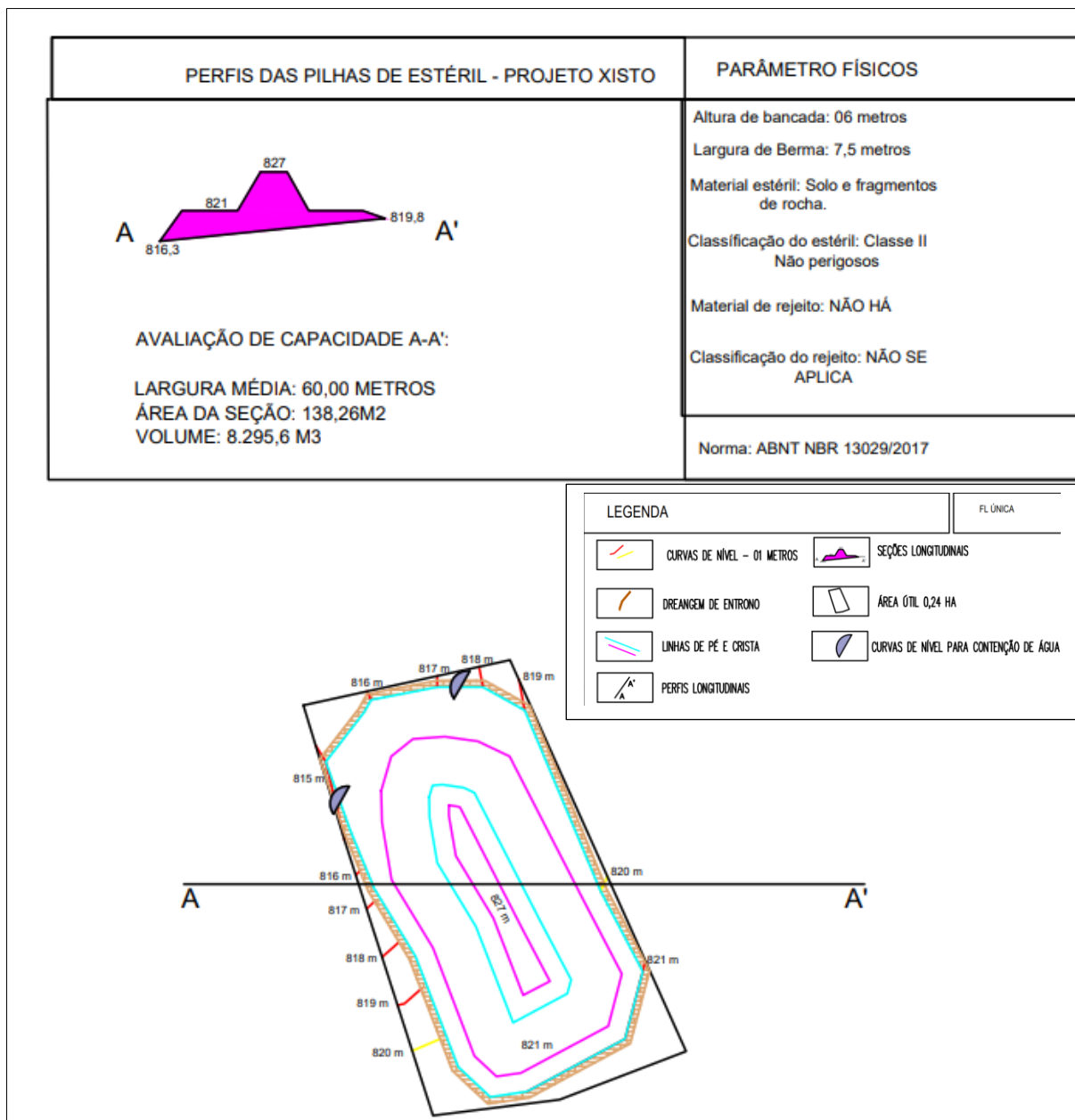


Figura 2: Projeto da Pilha de Estéril. *Fonte: RAS*

Durante a instalação da pilha de estéril serão construídas drenagens no entorno, escavadas no chão, contornando toda linha de pé da bancada de base que será interligada à 02 bacias de decantação, que serão instaladas em série para garantir que em períodos de alto índice pluviométrico, não seja carreado água com altos índices de sólidos em suspensão para os cursos d'água adjacentes.

As drenagens que irão circundar a pilha serão escavadas no chão com abertura mínimo de 0,80 cm de largura e 0,45 cm de profundidade em formato trapezoidal, conforme indica mapa da pilha de estéril. As bacias de decantação serão também



escavadas no chão, em formato semi-circular com diâmetro de até 10 metros e profundidade máxima de 1,5 metros.

O empreendimento não prevê a implantação de oficina mecânica ou ponto de abastecimento. Toda manutenção de máquinas será feita em oficinas especializadas no município de Coqueiral ou Boa Esperança. No empreendimento serão implantados bombonas de armazenamento, para casos essenciais, que serão armazenados em local devidamente revestidos até que seja coletado por empresas terceirizadas. Esta unidade regional determina que o armazenamento de eventuais resíduos classe I ou produtos classificados como perigosos e com risco de contaminação sejam devidamente armazenados e destinados para empresa especializada.

A princípio, a água utilizada no empreendimento será proveniente de caminhão pipa. Conforme mencionado anteriormente, até a inserção da empresa no mercado, a água utilizada no empreendimento será proveniente de caminhão pipa. Figurará como condicionante deste parecer a apresentação de notas comprobatórias do fornecimento de água ao empreendimento através de caminhão pipa.

Os efluentes sanitários serão tratados em um sistema composto por fossa séptica com lançamento em sumidouro (Coordenadas do ponto de lançamento: 21° 9'17.65"S, 45°31'16.08"O), dimensionado para 10 contribuintes/dia.

Como resíduos declarados foram papel, papelão, plástico, resíduos orgânicos, sucatas metálicas, e resíduos oleosos, que deverão ser devidamente armazenados no empreendimento até sua destinação, que deverá ser comprovada através do sistema MTR.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se o deferimento da Licença Ambiental Simplificada a MINERAÇÃO FLAMINGOS AGROBUSINESS LTDA para as atividades de "Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento" e "Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos", no município de Coqueiral, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas nos ANEXOS deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

Este parecer técnico foi elaborado com base unicamente nas informações prestadas no Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e demais documentos anexados aos autos do processo. Não foi realizada vistoria ao local sendo, portanto, o empreendedor e/ou consultor o(s) único(s) responsável(is) pelas informações prestadas e relatadas neste parecer.



ANEXO I

Condicionantes para LAS do empreendimento MINERACAO FLAMINGOS AGROBUSINESS LTDA

Item	Descrição da Condicionante	Prazo ^[1]
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da Licença Ambiental.
02	Apresentar relatório técnico fotográfico comprovando a instalação dos sistemas de controle propostos: drenagem de águas pluviais (canaletas em solo, bacias de decantação...), sistema de tratamento de efluentes sanitários, ...	Previamente ao início de operação do empreendimento
03	Apresentar notas comprobatórias, regularmente, do fornecimento de água ao empreendimento através de caminhão pipa.	Mensalmente, com apresentação anual ^[2]

^[1] Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

^[2] Enviar anualmente à URA SM até o último dia do mês subsequente ao aniversário da licença ambiental.

IMPORTANTE

As condicionantes dispostas neste Parecer Técnico devem ser protocoladas por meio do peticionamento intercorrente no Processo SEI! nº 2090.01.0003541/2026-94. A mesma orientação se aplica a possíveis pedidos de alteração ou exclusão de condicionantes.

Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da URA SM, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Automonitoramento MINERACAO FLAMINGOS AGROBUSINESS LTDA

1. Resíduos Sólidos.

1.1 Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Monitoramento	Prazo
Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre.	Conforme Art. 16 da Deliberação Normativa Copam nº. 232/2019.

Observações:

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser inserido manualmente no sistema MTR e apresentado, semestralmente, via sistema MTR-MG ou alternativamente ser apresentado um relatório de resíduos e rejeitos com uma planilha a parte juntamente com a DMR.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados exigidos na DMR, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.